

Assunto: 2ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do Comitê RenovaBio de 2022

Data: 16/03/2022

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Ministério de Minas e Energia (MME)

Pietro Mendes (Suplente)

Danielle Lanchares Ornelas

Edie Andreeto Júnior

Fábio da Silva Vinhado

Jhessica Maria Nunes de Jesus Luz

Lorena Mendes de Souza

Mariana Ferreira Carriconde de Azevedo

Marlon Arraes Jardim Leal

Ronny Peixoto

Casa Civil da Presidência da República

Gustavo Henrique Ferreira (Titular)

Danielle Cristina Lanius (Casa Civil?)

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Mariana Miranda Maia Lopes

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Cid Jorge Caldas (Titular)

João da Silva Abreu Neto

Ministério da Economia

Eduardo Roberto Zana

Lauro Doniseti Boggiotti

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Não enviou representantes

Ministério da Infraestrutura (MInfra)

Daniel de Castro

Karênina Martins Teixeira

Karla Branquinho dos Santos

Mateus Szwarcwing

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Renato Domith Godinho

Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Rafael Barros Araujo (Titular)

Rachel Martins Henriques (Suplente)

Angela Oliveira da Costa

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Danielle Machado e Silva Conde (Suplente)

Luiz Fernando de Souza Coelho

Rafaela Coelho Guerrante Gomes Siqueira
Moreira

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

Ernani Cesar e Silva Cabral

PAUTA

- Elevação do preço do CBIO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

A reunião foi gravada.

Verificado o quórum, Pietro Mendes (MME), iniciou a reunião explicando que seria uma continuação da fase de diagnóstico do Programa RenovaBio com aprofundamento das análises e em paralelo uma avaliação da geração de CBIOS e outros parâmetros que podem ser interessantes para esse diagnóstico.

Marlon Arraes (MME) apresentou como uma primeira avaliação, as condições gerais do mercado de CBIOS. Relembrou que uma das competências deste Comitê é monitorar a oferta, a demanda e os preços dos Créditos de Descarbonização emitidos e negociados a partir da comercialização de biocombustíveis.

Fez uma breve explanação da metodologia utilizada para a avaliação da oferta de CBIOS e explicou que, além da estimativa de mercado e de oferta de CBIOS, há a sazonalidade dos mercados de Diesel e Otto que influencia nesta oferta de CBIOS mês a mês. Ressaltou que existe uma expectativa de maior oferta de Etanol Hidratado para o ano de 2022 e que a emissão total de CBIOS estará próxima à estimada na Consulta Pública de 2021 para as metas de 2022, porém com a ressalva de que se trata de uma primeira estimativa para o mercado de combustíveis e de emissão de CBIOS de 2022. Trouxe como fato de que o mercado de combustíveis movimentou volumes abaixo do esperado para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, com preços elevados e variante Ômicron como aparentes principais motivos. Como resultado, tivemos uma menor emissão de CBIOS em relação ao esperado, com queda de 20% em janeiro e de 24% em fevereiro. A partir da estimativa de quantos CBIOS serão emitidos já se levando em consideração informações das safras 2022/2023, essa queda acumulada seria de 22%. Considerando o estoque recebido dos anos anteriores (10,4 milhões de CBIOS), essa queda acumulada ficaria em torno de 7%, desta forma, a oferta de CBIOS no mercado não foi tão afetada. Deixou como sugestão para discussão com relação à oferta de CBIOS, se avaliar o book de ofertas para se verificar, mensalmente, o volume de oferta e de venda de CBIOS em volume compatível com 1/12 da meta do ano.

Cid Caldas (MAPA) questionou se a avaliação foi de que o preço de CBIOS se elevou por causa da redução do consumo de combustíveis.

Marlon Arraes (MME) acredita que a baixa oferta de CBIOS em fevereiro é consequência de um mercado de baixa performance em janeiro, uma vez que são as vendas desse mês que geram a oferta/emissão de CBIOS do mês seguinte, porém esse seria apenas um dos elementos a serem considerados. Lembrou da notícia veiculada na imprensa em janeiro pela Datagro de que teríamos uma emissão de CBIOS abaixo do estimado para o ano de 2022 em 12% e que pode ter assustado o mercado. Onde alguns agentes podem ter se posicionado antecipando compras para se precaver de uma possível quebra de oferta de CBIOS.

Lorena Souza (MME) deu continuidade à apresentação da evolução da avaliação do mercado de CBIOS e das questões regulatórias iniciadas na última reunião. Pontuou que foi possível verificar uma forte correlação do preço do CBIO com o estoque da parte obrigada de janeiro de 2021 e de 2022, diante disso foi solicitado à B3os dados de estoque de CBIOS com a parte obrigada, dados individualizados por distribuidor de caráter sigiloso, e com base nesses dados foi possível avançar nessa análise de mercado de CBIOS.

Edie Andreeto (MME) prosseguiu a apresentação apontando para a questão central do problema que é se a regulamentação de direitos para a parte obrigada quanto à aquisição de CBIOS é suficiente para dissuadir condutas abusivas. Considerando que um dos papéis do Comitê RenovaBio é esse monitoramento desse mercado, uma das evidências que chamou bastante a atenção foi a ligeira tendência de queda do preço de CBIOS no mês de março e as negociações, com acréscimo significativo do estoque de CBIOS com a parte obrigada superior a 5,8 milhões de CBIOS, além de praticamente dobrar o volume negociado e o preço médio. A partir das avaliações gráficas, foi possível verificar a influência da sazonalidade tanto nessas variáveis de mercado quanto no preço dos CBIOS. Se adotou, como forma de combater essa sazonalidade, a utilização do Log base 10. Foram identificadas as correlações primárias e as secundárias:

- Primárias – Relacionadas ao preço do CBIO e diversas variáveis
 - Dentre elas, apresentam correlações moderadas a forte a aposentadoria de CBIOS, o estoque total, o estoque com a parte obrigada e a quantidade de CBIOS negociada.
- Secundárias – Cruzamentos entre as variáveis
 - Sendo que o estoque da parte obrigada ocupa novamente o destaque das correlações, assim como o estoque total e o estoque do emissor.

Em uma avaliação do mercado de CBIOS, percebe-se que existe uma concentração de metas, tendo

apenas 6 empresas (~5%) com metas acima de 1 milhão de CBIOS, logo esse mercado se caracterizaria, em termo econômico, como um oligopsônio, onde essas partes compradoras podem ter grande influência na aquisição de CBIOS uma vez que juntas são responsáveis por mais de 75% da meta total de CBIOS a serem adquiridos durante o ano. Outro elemento que merece destaque é a variação de estoques de CBIOS entre 2021 e 2022 no mesmo período. Foi possível identificar forte vinculação entre algumas grandes distribuidoras e empresas emissoras de CBIOS. Como conclusão dessa avaliação, foram observadas: uma baixa correlação entre o preço do CBIO e o Brent, o diesel e a gasolina; uma variação do estoque da parte obrigada superior a 606%, uma forte correlação entre o estoque da parte obrigada e do emissor, a ligação entre um grupo de emissores e algumas distribuidoras, alguns estoques de CBIOS superiores à meta por parte de alguns distribuidores, um baixo índice de aposentadorias em 2022 e um possível ganho por parte das distribuidoras, pelas mesmas não serem obrigadas a recolher IR sobre os ganhos com CBIOS como ocorre com a parte não obrigada. De acordo com a regulamentação atual do RenovaBio, todas essas operações não estão vedadas nem impossibilitadas, porém entende-se que esse abuso da parte dominante pode, pelas estatísticas, trazer alguns riscos ao mercado e traz uma oportunidade de melhoria. Chamou a atenção para o fato de 108 agentes, de um total de 140, ainda não terem adquirido CBIOS em 2022. Ressaltou que apesar de não ser atribuição deste Comitê, é possível verificar algumas tipificações de acordo com a Lei 12.529/2011 (Lei de Infrações da Ordem Econômica), por este motivo, sugeriu enviar essas questões ao CADE. Reforçou que a legislação/política pode evoluir de forma a se resolver possíveis assimetrias de mercado, a fim de se desencorajar condutas abusivas e que podem trazer riscos ao abastecimento. Lembrou que apesar de algumas distribuidoras serem consideradas pequenas nacionalmente e que têm metas pequenas se comparadas às grandes distribuidoras, muitas delas, regionalmente, são importantes instrumentos de contestação e questionamento dos agentes maiores. Lembrou que uma posição dominante que traga embaraço ou dificuldade de acesso desses agentes aos CBIOS, pode vir a diminuir o resultado desses agentes menores e, eventualmente, tirá-los do mercado transformando alguns mercados em monopólios regionais. A condição do agente distribuidor de não pagar IR quando extrapola a sua meta regulatória de créditos de descarbonização, gera uma posição desequilibrada, principalmente em relação à parte não obrigada que precisa pagar 15% de IR sobre os ganhos quando vende os CBIOS.

Cid Caldas (MAPA) reforçou que temos uma limitação para a parte não obrigada e que a redução do pagamento do tributo para a parte obrigada desequilibra o mercado e auxilia na retirada dos concorrentes do mercado. Concorda que os órgãos de defesa da concorrência sejam acionados.

Sobre quais seriam os efeitos da compensação única, Eduardo Zana (ME) explicou que existem algumas evidências do ponto de vista internacional que sugerem que poderiam ser colocados alguns limites para os agentes operarem esse mercado de forma a minimizar essas possíveis volatilidades. Lembrou que o mercado de CBIOS foi desenhado dessa forma e as grandes distribuidoras não estão fazendo nada de forma ilegal, pois não há nenhum regramento quanto a isso.

Pietro Mendes (MME) sugeriu como encaminhamentos se trabalhar em uma nota técnica feita pelo DBIO, encaminhando a questão ao CADE a partir de um ofício deste Comitê, e se avaliar a necessidade de uma proposição de alguma medida estruturante do ponto de vista de regulamentação do mercado de CBIO. Aproveitou para anunciar que a Portaria MME 419, que trata sobre as regras de comercialização dos CBIOS, está em consulta pública e em paralelo o DBIO está trabalhando com o Ministério da Economia para levar a regulação financeira do CBIO ou para a CVM ou para o BACEN.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) perguntou qual seria o prazo para esses encaminhamentos.

Edie Andreeto (MME) sugeriu que esse prazo seja de pelo menos 20 dias. Pontuou também que o DBIO tem uma preocupação grande em não intervir no mercado.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) concordou com o prazo, mas chamou a atenção para a necessidade de se enviar o ofício ao CADE o mais breve possível, uma vez que a questão tem sido bastante demandada no

âmbito da Casa Civil. Quanto antes pudermos dar essa resposta, inclusive soltando uma nota técnica do Comitê falando que adotou essa medida já serviria para demonstrar que providências estão sendo tomadas.

Ernani Cabral (CADE) questionou se existe alguma previsão dessa nota técnica ao CADE ou se o tema já será discutido na próxima reunião.

Pietro Mendes (MME) explicou que depende se o Comitê considera necessária a submissão da nota técnica antes do envio. Questionou à equipe do DBIO se seria possível finalizar essa nota técnica para a mesma ser validada na próxima semana. Tendo Lorena Souza (MME) respondido que seria sim possível, Pietro sugeriu agendar uma reunião para a próxima semana para se aprovar o teor desta nota e depois agendar uma outra reunião para se discutir as outras medidas. Colocou a equipe à disposição para fazer uma reunião Bilateral junto ao CADE para discutir as questões abordadas na nota técnica.

Marlon Arraes (MME) trouxe um exercício com simulações acerca dos efeitos do aumento do preço dos CBIOS no preço dos combustíveis. Com um cenário onde o preço médio anual dos CBIOS de R\$ 100,00, considerando a meta deste ano, o dispêndio total com CBIOS vai girar em torno de R\$ 3,6 bilhões. Se 1/3 do preço for colocado na Gasolina C e 2/3 no diesel, o impacto seria na ordem de R\$ 0,03 e R\$ 0,04 respectivamente. O preço líquido auferido pelo produtor emissor de CBIOS seria de R\$ 75,51, a carga tributária total (PIS/COFINS + IR) R\$ 21,98, o custo de escrituração final do CBIO seria de R\$ 2,50 por CBIO, a arrecadação federal seria aproximadamente R\$ 790,9 milhões. Se pensarmos num cenário com os CBIOS na faixa dos R\$ 80,99 o impacto na gasolina C seria de R\$ 0,027 e no diesel de R\$ 0,03.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) questionou se o CBIO líquido para o produtor seria a remuneração que estaria caindo para o produtor e se faz alguma diferença entre a gasolina C e o diesel.

Sobre o primeiro questionamento Marlon Arraes (MME) confirmou que o CBIO líquido para o produtor seria sim a remuneração e respondeu que, em termos de remuneração, apesar de pequena, há sim uma diferença por litro, porque os números da certificação indicam uma média de volume para emissão de um CBIO que é diferente de um para o outro. Por exemplo, no cenário em que o preço do CBIO está em R\$ 80,99, o ganho por litro para o produtor de biodiesel gira em torno de R\$ 0,095 e para o produtor de etanol por volta de R\$ 0,098. No cenário com preço de CBIO a R\$ 100,02, o ganho para biodiesel seria de R\$ 0,118 e de etanol R\$ 0,122.

Aproveitando que muitos participantes do Comitê RenovaBio integram também o Comitê Técnico Combustível do Futuro (CT-CF), informou que amanhã haverá mais uma Reunião do CT-CF.

Cid Caldas (MAPA) chamou a atenção para uma nova legislação que zerou o PIS/COFINS de alguns combustíveis para tentar minimizar os efeitos da crise do petróleo. Nesse sentido, esclareceu que os contratos de fornecimento de biodiesel são de 60 dias e dependendo da unidade produtora, se usou mais ou menos da agricultura familiar, ela pode ter um rebate ou não do PIS/COFINS, ou seja, é uma questão individual de cada produtora. Apesar desses contratos terem sido fechados em um determinado momento onde o PIS/COFINS estava sendo cobrado, muito distribuidores querem esse abatimento a partir da data de publicação deste novo regimento, 11/03/2022. Então, apesar do Comitê não ter poder sobre essa situação, mas é preciso estar atento de que não surtirá nenhum efeito nesses 50 dias até se fechar o segundo ciclo do contrato em termo de redução do preço de biodiesel no produtor, uma vez que a lei não pode retroagir para prejudicar contrato que já estão vigentes.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) pontuou que esta questão de contratos é uma questão privada e que é difícil precisar qual será o comportamento das produtoras e distribuidoras neste quesito, uma vez que esta nova legislação foi proposta levando-se em consideração estimativas de impacto no preço.

Cid Caldas (MAPA) complementou que temos que ter em mente que a expectativa que tínhamos de redução do preço, no curto prazo, não vai se efetiva, pois os contratos terão que ser cumpridos até 31 de maio.

Gustavo Ferreira (Casa Civil) perguntou sobre as atas e se a ata da última reunião já foi elaborada e/ou publicada no site.

Lorena Souza (MME) respondeu que a ata da última reunião está sendo finalizada e que ainda precisa ser validada em reunião para ser adicionada no site. Se comprometeu a enviar juntamente com as atas que faltam ser validadas, a minuta de ofício para o CADE e a nota técnica.

Fábio Vinhado (MME) questionou se já iremos produzir o ofício de resposta à Brasilcom.

Pietro Mendes (MME) respondeu que se o DBIO quiser já pode preparar uma minuta de ofício para a Brasilcom para ser validada pelo Comitê na próxima reunião. Não havendo mais assuntos, agradeceu a todos e encerrou a reunião.